PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.228/2016

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA, NO BAIRRO "BELA VISTA", DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prolongamento da via pública decorrente do encontro das ruas Salviano Damasceno e Políbio Mourão, será considerado como extensão desta última, ficando assim denominado *"rua Políbio Mourão"*.

Parágrafo Único: Em relação ao lado esquerdo do referido prolongamento, a denominação dada no *caput* deste artigo, terá início 55 (cinquenta e cinco) metros lineares após o imóvel de nº. 433.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal se encarregará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sanção desta lei, de torná-la pública, enviando comunicação de alteração aos Correios, SAAE, CEMIG, Agências Bancárias e Casas Lotéricas, bem como efetuar a fixação de placa de identificação do nome no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de Abril de 2016.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC.
Maria de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG
13/04/2016
às 16:05hs

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 13 / 04 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei n. 2.286/2016 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 13 / 04 / 2016